



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *J.H.H.O.* 2008

**Dispõe sobre enquadramento do(a) servidor(a) que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 166/2008,

RESOLVE:

**Art. 1º - Enquadrar o(a) servidor(a) Maria Helena Salvadori Bolico, a título de progressão na carreira, na Classe II, letra F, de que trata o Anexo IV da Lei nº 2.591/06, referente aos períodos aquisitivos 2006/2007**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2008.**

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezoito dias de agosto de dois mil e oito.

  
**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**  
Presidente

